



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Lei N.º 552/2002

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

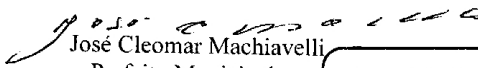
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o Limite de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado a construção de uma sede para o Conselho Tutelar e dentro da seguinte dotação..

0900 - Departamento de Assistência Social.
0902 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
0824300142-034- Manutenção do Conselho Tutelar
44905100- Obras e Instalações R\$ (16.000,00)

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4 3 2 0/1964

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 02 de Dezembro de 2002


José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL A TRIBUNA REGIONAL

DATA 02 de DEZEMBRO/2002

Nº 1214